

CONTRATO Nº 056/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA SUPERMERCADO ROCHA & FILHO LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF nº 200.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO ROCHA & FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.224.555/0001-17, com sede na Av. Domingos Raggi, n.º 283, Bairro Jardim São Luis, na cidade de Pompeia, estado de São Paulo, CEP-17580-000, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.) **JOSE ALFREDO ROCHA**, RG nº. 14.066.309 SSP/SP e CPF nº 796.796.338-53, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 15/2023, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, conforme especificado abaixo:

Fornecedor : SUPERMERCADO ROCHA & FILHO LTDA

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor
1	Acendedor tipo fósforo de madeira c/ 10cm em maços	Acendedor tipo fósforo de madeira, com comprimento aproximado de 10 cm. A cabeça composta por massa à base de produtos combustíveis, aglutinante, oxidante, corante, aplicados no palito. A embalagem deve ser em caixa de madeira com superfície de acendimento na lateral. Acondicionado em maço com 10 caixas com 50 palitos.	MA C	PARANA	113	R\$ 2,58	R\$ 291,54
2	Acendedor tipo fósforo de madeira c/ 10cm em maços	Acendedor tipo fósforo de madeira, com comprimento aproximado de 10 cm. A cabeça composta por massa à base de produtos combustíveis, aglutinante, oxidante, corante, aplicados no palito. A embalagem deve ser em caixa de madeira com superfície de acendimento na lateral. Acondicionado em maço com 10 caixas com 50 palitos.	MA C	PARANA	37	R\$ 2,58	R\$ 95,46

17	Balde 9,5 Litros com alça de ferro	Balde 9,5 Litros com alça de ferro	UN	ARK PLAST	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00
18	Balde 9,5 Litros com alça de ferro	Balde 9,5 Litros com alça de ferro	UN	ARK PLAST	40	R\$ 5,40	R\$ 216,00
21	BICO DE TORNEIRA C/ ENGATE RAPIDO	Bico de torneira com engate rápido para mangueira de jardim de 1/2"	UN	TRAMONTIN A	23	R\$ 2,70	R\$ 62,10
22	BICO DE TORNEIRA C/ ENGATE RAPIDO	Bico de torneira com engate rápido para mangueira de jardim de 1/2"	UN	TRAMONTIN A	7	R\$ 2,70	R\$ 18,90
27	CESTO PARA LIXO 25 LITROS	Cesto para lixo sem tampa com capacidade para 25 litros	UN	ARK PLAST	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
28	CESTO PARA LIXO 25 LITROS	Cesto para lixo sem tampa com capacidade para 25 litros	UN	ARK PLAST	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
35	CREME DENTAL - 180G	Creme dental; em creme; uso adulto; pesando 180 g; com sabor; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; carboximetilcelulose, dióxido de silício; corantes; fluoreto de sódio; embalado em caixa papel cartão plastificada.	UN	SORRISO	113	R\$ 4,89	R\$ 552,57
36	CREME DENTAL - 180G	Creme dental; em creme; uso adulto; pesando 180 g; com sabor; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; carboximetilcelulose, dióxido de silício; corantes; fluoreto de sódio; embalado em caixa papel cartão plastificada.	UN	SORRISO	37	R\$ 4,89	R\$ 180,93
49	ESCOVA DENTAL	Escova dental infantil macia e resistente	UN	CONDOR	90	R\$ 1,99	R\$ 179,10
50	ESCOVA DENTAL	Escova dental infantil macia e resistente	UN	CONDOR	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70
55	ESGUICHO TIPO REVOLVER	Esguicho tipo revólver para mangueira de jardim de 1/2", construída em material metálico, de boa durabilidade	UN	GARDEN	8	R\$ 24,30	R\$ 194,40
56	ESGUICHO TIPO REVOLVER	Esguicho tipo revólver para mangueira de jardim de 1/2", construída em material metálico, de boa durabilidade	UN	GARDEN	2	R\$ 24,30	R\$ 48,60
61	ESPONJA LA DE ACO EMBALAGEM COM 8 UNIDADE	Esponja de lã de aço, composta de aço carbono. Pacote com 8 unidades	PCT	AÇO BOM	1.875	R\$ 1,79	R\$ 3.356,25
62	ESPONJA LA DE ACO EMBALAGEM	Esponja de lã de aço, composta de aço carbono. Pacote com 8 unidades	PCT	AÇO BOM	625	R\$ 1,79	R\$ 1.118,75

	COM 8 UNIDADE						
63	ESPONJA DUPLA FACE	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	UN	ALKLIN	2.850	R\$ 0,55	R\$ 1.567,50
64	ESPONJA DUPLA FACE	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	UN	ALKLIN	950	R\$ 0,55	R\$ 522,50
65	FILTRO DE PAPEL	Filtro de papel para coar café. Número 103. Caixa com no mínimo 30 unidades.	CX	FILTRABEM	300	R\$ 3,30	R\$ 990,00
66	FILTRO DE PAPEL	Filtro de papel para coar café. Número 103. Caixa com no mínimo 30 unidades.	CX	FILTRABEM	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
73	Fralda descartável infantil EXGG	Fralda descartável infantil, hipoalergênica, com alta absorção, tamanho EXGG. Pacote com no mínimo 70 unidades.	PCT	TOQUINHO	105	R\$ 53,00	R\$ 5.565,00
74	Fralda descartável infantil EXGG	Fralda descartável infantil, hipoalergênica, com alta absorção, tamanho EXGG. Pacote com no mínimo 70 unidades.	PCT	TOQUINHO	35	R\$ 53,00	R\$ 1.855,00
79	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel de mesa, com medidas com no mínimo 20 x 22 cm, contendo no mínimo 50 unidades por pacote.	PCT	TULIPA	600	R\$ 0,91	R\$ 546,00
80	GUARDANAPO DE PAPEL	Guardanapo de papel de mesa, com medidas com no mínimo 20 x 22 cm, contendo no mínimo 50 unidades por pacote.	PCT	TULIPA	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00
89	LIMPA FORNO COM APLICADOR	Limpa forno com aplicador interno (pincel). Pote plástico com tampa rosqueável, com no mínimo, 250g	FRS	DIABO VERDE	75	R\$ 10,94	R\$ 820,50
90	LIMPA FORNO COM APLICADOR	Limpa forno com aplicador interno (pincel). Pote plástico com tampa rosqueável, com no mínimo, 250g	FRS	DIABO VERDE	25	R\$ 10,94	R\$ 273,50

119	MANGUEIRA PARA JARDIM	Mangueira para jardim em material 100% virgem, fabricado com dupla camada de PVC e trançado com malha de poliéster. Bitola 1/2, espessura mínima de 2 mm	ME T	TRAMONTIN A	75	R\$ 3,75	R\$ 281,25
120	MANGUEIRA PARA JARDIM	Mangueira para jardim em material 100% virgem, fabricado com dupla camada de PVC e trançado com malha de poliéster. Bitola 1/2, espessura mínima de 2 mm	ME T	TRAMONTIN A	25	R\$ 3,75	R\$ 93,75
125	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO	Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição	UN	SOL TESTIL	3.000	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
126	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO	Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição	UN	SOL TESTIL	1.000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
147	ROLO DE PAPEL ALUMINIO	Rolo de folha de papel alumínio de 45cm de largura por 7,5 metros de comprimento	UN	BRICO FLEX	375	R\$ 4,65	R\$ 1.743,75
148	ROLO DE PAPEL ALUMINIO	Rolo de folha de papel alumínio de 45cm de largura por 7,5 metros de comprimento	UN	BRICO FLEX	125	R\$ 4,65	R\$ 581,25

151	SABAO EM PEDRA	Sabão em pedra. Produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); nome, endereço e CGC do fabricante. Validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação.	PCT	BARRA	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
------------	----------------	--	-----	-------	------------	---------------------	-------------------------

152	SABAO EM PEDRA	Sabão em pedra. Produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); nome, endereço e CGC do fabricante. Validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação.	PCT	BARRA	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
153	SABONETE EM BARRAS	Sabonete em barra suave com no mínimo 90 gramas. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade.	UN	FLOR YPE	1.500	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00
154	SABONETE EM BARRAS	Sabonete em barra suave com no mínimo 90 gramas. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade.	UN	FLOR YPE	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
157	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA C/ 500	Saco de pipoca de papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 7,5 x 15 cm. Pacotes com 500 unidades.	PCT	ESTRUSAPAC	38	R\$ 13,90	R\$ 528,20

158	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA C/ 500	Saco de pipoca de papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 7,5 x 15 cm. Pacotes com 500 unidades.	PCT	ESTRUSAPAC	12	R\$ 13,90	R\$ 166,80
159	SACO DE RAFIA	Saco de Ráfia, novo, branco, trançado, laminado, para acondicionamento de objetos variados, recicláveis. Altura: 90 cm x Altura: 60cm. Deve ser impresso com marca da prefeitura.	UN	POLI TUPA	13.500	R\$ 1,84	R\$ 24.840,00
160	SACO DE RAFIA	Saco de Ráfia, novo, branco, trançado, laminado, para acondicionamento de objetos variados, recicláveis. Altura: 90 cm x Altura: 60cm. Deve ser impresso com marca da prefeitura.	UN	POLI TUPA	4.500	R\$ 1,84	R\$ 8.280,00
171	Saco plástico picotado para alimentos 5L	Saco plástico picotado para alimentos, resistente, virgem, que comporte baixas temperaturas (freezer), com capacidade para 5l. Embalagem: bobina com 500 saquinhos.	BO B	ESTRUSAPAC	135	R\$ 17,02	R\$ 2.297,70
172	Saco plástico picotado para alimentos 5L	Saco plástico picotado para alimentos, resistente, virgem, que comporte baixas temperaturas (freezer), com capacidade para 5l. Embalagem: bobina com 500 saquinhos.	BO B	ESTRUSAPAC	45	R\$ 17,02	R\$ 765,90
191	VASSOURA METALICA 22D C/ CABO 120CM	Vassoura metálica resistente, de 22 dentes, com cabo de 1,2 m, de ótima qualidade.	UN	FAMASTIL	75	R\$ 24,40	R\$ 1.830,00
192	VASSOURA METALICA 22D C/ CABO 120CM	Vassoura metálica resistente, de 22 dentes, com cabo de 1,2 m, de ótima qualidade.	UN	FAMASTIL	25	R\$ 24,40	R\$ 610,00
							R\$ 77.472,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 77.472,90 (Setenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0201 - Gabinete Do Prefeito E Dependências
Unidade Executora: 020105 - Junta De Alistamento Militar
Funcional Programática: 04.122.0002.2.005 - Manutenção Da Junta De Alistamento Militar
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração
Unidade Executora: 020201 - Secretaria
Funcional Programática: 04.122.0004.2.007 - Manutenção Da Secretaria
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0202 - Divisão De Administração
Unidade Executora: 020204 - Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica
Funcional Programática: 04.122.0004.2.010 - Manutenção Da Seção De Almoxarifado E Oficina Mecânica
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0203 - Divisão De Finanças
Unidade Executora: 020304 - Banco Do Povo
Funcional Programática: 04.123.0005.2.014 - Manutenção Do Banco Do Povo
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0204 - Fundo Municipal De Assistência Social
Unidade Executora: 020401 - Manutenção Dos Serviços De Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.0008.2.022 - Manutenção Do Serviço De Assistência Social - Geral
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços De Saúde
Unidade Executora: 020502 - Setor De Merenda Escolar
Funcional Programática: 10.306.0010.2.028 - Manutenção Da Merenda Escolar - Cozinha Piloto
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020601 - Setor De Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola
Funcional Programática: 12.365.0014.2.029 - Manutenção Do Setor De Emeis - Pré Escola
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020602 - Setor De Creches
Funcional Programática: 12.365.0014.2.030 - Manutenção Do Setor De Creches
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020603 - Setor De Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.2.031 - Manutenção Do Ensino Regular
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0207 - Divisão De Cultura
Unidade Executora: 020701 - Setor De Cultura - Biblioteca/Videoteca
Funcional Programática: 13.392.0017.2.040 - Manutenção Do Setor De Cultura, Biblioteca E Videoteca
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020906 - Setor De Estação Rodoviária
Funcional Programática: 26.782.0024.2.047 - Manutenção Do Setor De Estação Rodoviária
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 0211 - Divisão De Esporte Recreação E Turismo
Unidade Executora: 021101 - Setor De Atividades Esportivas
Funcional Programática: 27.812.0026.2.050 - Manutenção Do Setor De Atividades Esportivas
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato,

não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 15/2023 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pompéia, 10 de maio de 2023.

Contratante: **Isabel Cristina Escorce**

PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: **SUPERMERCADO ROCHA & FILHO LTDA**

JOSE ALFREDO ROCHA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPÉIA

CONTRATADA: SUPERMERCADO ROCHA & FILHO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 056/2023

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompéia, 10 de maio de 2023.

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE ▸

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3

Data de Nascimento: 11 de Abril de 1968

Endereço residencial completo: Rua Nelo Antônio Corradi, 617, Jardim Esmeralda, CEP 17.586-074, Pompeia/SP.

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinaescorce@outlook.com

Telefone(s): (14) 99686 1667

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO PELA CONTRATANTE:

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: José Alfredo Rocha

Cargo: Proprietário

CPF: 796.796.338-53- RG: 14.066.309 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/12/1953

Endereço residencial completo: Av. Domingos Raggi, nº 273, Bairro Jardim São Luis, na cidade de Pompéia/SP.

E-mail institucional: rochasupermercado@gmail.com

E-mail pessoal: rochasupermercado@gmail.com

Telefone(s): (14)3452-2242

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nome: Paulo Roberto Gumieiro

Cargo: Contador

RG. nº 5.866.757-X SSP/SP e CPF nº 315.958.808-44

Data de Nascimento: 19/05/1950

Endereço residencial completo: Rua Condor, 201, Jardim Tangará, Adamantina/SP, CEP 17.800-000

E-mail institucional: contabilidade@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: paulo.gumieiro@pompeia.sp.gov.br

Telefone(s): 18-99759-0063

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATADO PELA CONTRATADA:

Nome: José Alfredo Rocha

Cargo: Proprietário

CPF: 796.796.338-53- RG: 14.066.309 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/12/1953

Endereço residencial completo: Av. Domingos Raggi, nº 273, Bairro Jardim São Luis, na cidade de Pompéia/SP.

E-mail institucional: rochasupermercado@gmail.com

E-mail pessoal: rochasupermercado@gmail.com

Telefone(s): (14)3452-2242

Assinatura: _____

PREGOEIRO (A) RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Nome: Sussumu Jaime Tahira

Cargo: Pregoeiro

RG. nº 7.547.826-2 SSP/SP e CPF nº 826.739.188-68

Data de Nascimento: 07/03/1958

Endereço residencial completo: Avenida Floriano Peixoto, 904, Flandria, CEP 17.582-092, Pompeia/SP.

E-mail institucional: sussumu.tahira@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: smas0703@gmail.com

Telefone(s): 14 3405-1500 R 1524

Assinatura: _____